



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de  
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
 Fone: 55 3643-1011  
 CNPJ: 04.246.422/0004 del



### MINUTA DO EDITAL Nº 002/2025

#### MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio e superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e conforme contrato de licitação 069/2020 e respectivos aditivos.

#### 1) INSCRIÇÕES

1.1. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

1.2 As inscrições estarão abertas no período de **06 de março a 21 de março de 2025** e serão realizadas de **forma exclusivamente online**, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

1.3 O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

1.3.1 Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

#### 2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- b. Residir no Município de Boa Vista do Cadeado; para estudantes do **curso de direito** está liberada a inscrição de residentes no Município de Cruz Alta.
- c. Acessar o site do CIEE/RS <https://cieers.org.br/conjuntos>
- d. **Se não possuir cadastro:** realizar o cadastro de estudante, preenchendo todos os campos solicitados;
- e. **Se já tiver cadastro:** fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente;
- f. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão estar atentos para sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e inscrição no processo seletivo;
- g. Após o cadastro e/ou atualização dos dados, fazer login na plataforma através do endereço <https://cieers.org.br/conjuntos>, localizar o banner **PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE ESTÁGIO**, clicar em **VER EDITAIS DISPONÍVEIS**, localizar o edital do Município de Boa Vista do Cadeado.
- h. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida quando da divulgação da “HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES”, conforme cronograma constante neste edital.
- i. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários pelo Município de Boa Vista do Cadeado;
- j. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de  
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.246.422/0004 del



categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

- k. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados informados, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- l. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	GRUPO	CURSOS	Nº DE VAGAS	ESPECIFICAÇÕES	BOLSA AUXÍLIO
Médio		Técnico em Enfermagem	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Administração	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Agronomia	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Ciências da Computação	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Ciências Contábeis	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior	1	Direito	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior	2	Direito – residentes Cruz Alta	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Educação Física – Licenciatura	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Enfermagem	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Engenharia de Software	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Medicina Veterinária	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00
Superior		Pedagogia	CR	6h diárias/30h semanais	R\$ 900,00

#### Observações:

- Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas para cadastro reserva -CR, conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.
- Os candidatos dos cursos agrupados em uma mesma linha, concorrerão as mesmas vagas, entre si.
- Ao se inscreverem, os estudantes do curso de **Direito** deverão fazer a opção para um dos grupos, entre:
  - ✓ **Grupo 1 - Direito** – exclusivo para candidatos residentes em Boa Vista do Cadeado;
  - ✓ **Grupo 2 – Direito** – exclusivo para candidatos residentes em Cruz Alta.
- Os candidatos concorrerão entre si, dentro de cada grupo e somente poderá ser convocado e assumir vaga na área respectiva ao grupo para o qual se inscreveu.

### 4) PROVAS

- a. **DATA:** 26/03/2025
- b. **HORÁRIO:** A aplicação da prova objetiva online será no dia 26/03/2025, das 14h00min às 15h30min, acessando o link <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.
- c. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de  
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
 Fone: 55 3643-1011  
 CNPJ: 04.246.422/0004 del



- d. SITE PROVA: <https://www.cieers.org.br/provaonline>
- e. FORMATAÇÃO: A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 06 (seis) de Língua Portuguesa, 06 de Matemática e 08 de Conhecimentos Gerais, às quais serão atribuídos pesos de forma que a soma de todas totalize 100 pontos, conforme tabela a seguir:

CONTEÚDO	PESO	QUANT. QUESTÕES	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	5,00	06	30,00
Matemática	5,00	06	30,00
Conhecimentos Gerais	5,00	08	40,00
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>		<b>20</b>	<b>100,00</b>

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Edge ou Google Chrome.
  - Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
  - O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
  - Para realizar a prova o candidato deverá acessar <https://www.cieers.org.br/provaonline> e registrar o seu login com sua senha individual.
  - Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
  - A prova somente poderá ser realizada no dia 26/03/2025, entre às 14h00min e 15h30min.
  - Caso o candidato, por algum motivo saia da área da página onde está realizando a prova, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
  - O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
  - É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
  - Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
  - O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.
- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

### 5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro da área de atuação definida na inscrição. A prova terá caráter classificatório, portanto todos os candidatos que realizarem a prova serão considerados aprovados.
- b. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro de Reserva”.
- c. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Boa Vista do Cadeado.



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de  
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
 Fone: 55 3643-1011  
 CNPJ: 04.246.422/0004 del



- d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I. maior número de acertos em **Língua Portuguesa;**
  - II. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais;**
  - III. maior número de acerto em **Matemática;**
  - IV. maior idade.
- e. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, nos endereços eletrônicos do CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) e do Município de Boa Vista do Cadeado ([www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br))

### 6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao gabarito, prova e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Cruz Alta, através do e-mail [cruzalta@cieers.org.br](mailto:cruzalta@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

### 7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Boa Vista do Cadeado, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Boa Vista do Cadeado, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Secretaria de Administração do Município de Boa Vista do Cadeado e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição e atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência;
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de Boa Vista do Cadeado liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação, poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.246.422/0004 del



- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- h. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. Os valores de bolsa-auxílio estágio e a carga horária a ser desenvolvida no estágio encontram-se disponíveis no Item 3 – QUADRO GERAL DE VAGAS.

### 8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter apresentado os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição;
- e. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- f. Apresentar, quando solicitado, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de Boa Vista do Cadeado; para estudantes do **curso de direito** endereço residencial na cidade de Cruz Alta.
- g. O candidato não poderá assumir a vaga:
  - I – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
  - II – Caso não tenha no mínimo 6 meses até a data de conclusão do curso;
  - III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

**MATEMÁTICA:** Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de  
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
 Fone: 55 3643-1011  
 CNPJ: 04.246.422/0004 del



proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções da organização administrativa da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado; Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades;

### 10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prazo de validade do presente processo seletivo público para contratação de estagiários será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Boa Vista do Cadeado, em igual período.
- Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

### 11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O (A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que os compartilhamentos inapropriados destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 002/2025 <a href="http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br">www.boavistadocadeado.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	06/03/2025
Período de Inscrição	06/03/2025 a 21/03/2025
Divulgação da homologação das inscrições <a href="http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br">www.boavistadocadeado.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	24/03/2025
Prazo limite para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições	Até às 12h do dia 25/03/2025
Aplicação das provas online	26/03/2025
Divulgação do gabarito oficial e prova <a href="http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br">www.boavistadocadeado.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	27/03/2025
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito e da prova	Até às 17hs do dia 28/03/2025
Divulgação da classificação preliminar <a href="http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br">www.boavistadocadeado.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	03/04/2025



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de  
 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
 Fone: 55 3643-1011  
 CNPJ: 04.246.422/0004-06



Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até às 17hs horas do dia 04/04/2025
Divulgação da classificação final <a href="http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br">www.boavistadocadeado.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	07/04/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Boa Vista do Cadeado e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Boa Vista do Cadeado, 06 de março de 2025.

**João Paulo Beltrão dos Santos**  
 Prefeito Municipal

**Filipe da Silva Barasuol**  
 Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda